



Colégio de Procuradores de Justiça

## ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e sete (11.06.2007), às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), no plenário dos Colegiados, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para sua 14ª (décima quarta) Sessão Ordinária. Registrou-se as ausências dos Drs. João Rodrigues Filho, por estar em trabalho específico da Corregedoria Geral, e Angélica Barbosa da Silva, em virtude de gozo de férias. Havendo número legal, a Presidente, Dr. Leila da Costa Vilela Magalhães, declarou aberta a sessão. Primeiramente, a Presidente cumprimentou a todos os presentes, em especial os Promotores de Justiça e os Servidores do Ministério Público que se encontravam na assistência do plenário. Em seguida, deu conhecimento da **pauta**, que consistiu em (1) Apreciação de atas, (2) Leitura de voto, (3) Regimento Interno do Ministério Público, (4) Requerimento da ATMP – Associação Tocantinense do Ministério Público, visando encaminhamento de projeto de lei e (5) Distribuição de Feitos. A presidente entendeu por bem em inverter a análise dos tópicos da pauta em razão do interesse dos promotores e servidores que se encontravam no plenário. Passou-se, pois, inicialmente, à apreciação do projeto do Regimento Interno do Ministério Público. Com a palavra, o **Dr. José Omar de Almeida Júnior, Presidente da Comissão de Assuntos Administrativos**, relatou que o projeto estava concluído e revisado, inclusive com a renumeração dos artigos em virtude da retirada dos regimentos internos dos Órgãos da Administração Superior e dos Centros Integrados. Elucidou também que o processo de revisão se deu após ampla discussão com a ASAMP – Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público, porém, não havia sido possível uma nova avaliação da segunda proposta de alterações, apresentada pela dita associação, face à exigüidade de tempo, embora entendendo que algumas sugestões fossem bastante oportunas. Posta a matéria em apreciação, surgiram alguns questionamentos, tendo o Dr. César Augusto Margarido Zaratin, membro da Comissão de Assuntos

Administrativos, esclarecido que, após o encaminhamento dos destaques feitos pela ASAMP, não foi possível novo exame pela comissão e que, inclusive, o material repassado para a associação ainda não contava com a nova numeração dos artigos. Considerando que a comissão ainda não tinha apreciado os destaques apresentados pela ASAMP e também a exigüidade de tempo para a análise do projeto pelos membros do Colégio, a Presidente, com o assentimento dos demais, convocou sessão extraordinária para o próximo dia dezoito de junho (18.06.2007), às nove horas (09:00h), exclusivamente para deliberar sobre o Regimento Interno do Ministério Público. Dando seguimento, foi concedida a palavra ao **Sr. Alan Furtado Silva, Presidente da ASAMP**, para discorrer acerca dos destaques encaminhados à Comissão de Assuntos Administrativos, tendo este: a) agradecido o espaço dado uma vez mais à associação; b) esclarecido que as colocações não eram aleatórias, mas fruto de estudo e pesquisa junto aos servidores; c) explicitado a necessidade de alteração da redação de alguns artigos do projeto do Regimento Interno do Ministério Público, especialmente no que tange às atribuições e aos casos de remoção dos servidores efetivos, pontuando, especificadamente, cada dispositivo a ser modificado e expondo o motivo correlato; e, d) questionado a abrangência e o valor do percentual a ser pago a título de Gratificação de Produtividade. A Dra. Leila retornou a palavra, logo depois da manifestação de alguns Procuradores de Justiça sobre o valor do percentual da Gratificação Especial de Produtividade, para esclarecer que este seria definido somente após uma análise da real situação financeira da instituição, possível, apenas, a partir do provimento dos cargos efetivos. A Presidente também comentou a possibilidade de retorno do pagamento de Auxílio-Alimentação a todos os servidores, indistintamente, ou seja, para os efetivos e comissionados. Neste ponto, o Presidente da ASAMP colocou o seu entendimento no sentido de que, se já foi efetivada a terceirização do serviço de limpeza, seria possível o pagamento da Gratificação por Produtividade e do Auxílio-Alimentação, enfatizando a necessidade de valorização dos servidores e afirmando que os dados estatísticos mostravam que o Ministério Público Tocantinense é melhor aparelhado na atividade-fim que na atividade-meio. Ato seguido, a Presidente

esclareceu que a sessão do colégio não era o foro adequado para a discussão da necessidade de nomeação de novos promotores, porque se trata de ato de gestão, e que o entrave orçamentário se deve ao limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal. O Sr. Alan, retomando a palavra, reforçou a necessidade de valorização e de capacitação dos servidores e finalizou sua fala colocando a presidência da ASAMP à disposição para o diálogo e cooperação. Após breve intervalo, a sessão retomou seu andamento normal, registrando-se a retirada dos Drs. José Omar de Almeida Júnior e Clenan Renaut de Melo Pereira, por motivos justificados. Retornando à pauta, a Presidente repassou a palavra ao Dr. Marco Antônio Alves Bezerra para leitura do voto de sua relatoria, proferido nos **Autos nº. 001/2007**, em que figura como interessada a Dra. Zenaide Aparecida da Silva, Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital, cujo pedido se resume na inclusão do signo lingüístico “Educação” na nomenclatura de sua promotoria, com reflexos em suas atribuições. O relator concluiu pelo deferimento parcial do pleito “para determinar que a Requerente, nos limites do ensino obrigatório, e da competência da Vara da Infância e Juventude, responda pelas atribuições relativas à Educação”. Votaram, acompanhando o relator os Drs. Elaine Marciano Pires, César Augusto Margarido Zaratín, José Demóstenes de Abreu, Vera Nilva Álvares Rocha e Alcir Raineri Filho. O Dr. Ricardo Vicente da Silva, por sua vez, pediu vista dos autos. A Dra. Leila aguardará. Dando prosseguimento, foi concedida a palavra ao Dr. José Demóstenes de Abreu para proferir a leitura de voto divergente nos **Autos nº. 002/2007**, que trata do requerimento formulado pela ATMP – Associação Tocantinense do Ministério Público, visando a readequação temporária da estrutura dos gabinetes dos Procuradores de Justiça, no sentido de ser reduzido o número de assessores jurídicos – um (1) por gabinete –, a fim de que sejam nomeados assistentes ministeriais aos Promotores de Justiça, concluindo, ao final, pelo deferimento do pedido nos seguintes termos “Sendo assim, devo divergir dos que me antecederam no voto e manifestar favoravelmente ao pleito formalizado pela Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, devendo a Sra. Procuradora Geral de Justiça, a quem cabe a providência, promover a imediata

nomeação dos 30 (trinta) Analistas Ministeriais necessários ao atendimento às Promotorias atualmente providas, para tanto minimizando temporariamente a estrutura das Procuradorias de Justiça, se de outra forma não puder fazê-lo.”. Imediatamente após, a Dra. Leila esclareceu acerca das medidas administrativas que já estão sendo tomadas para possibilitar folga no orçamento e, por consectário, viabilizar a nomeação de assistentes ministeriais aos Promotores de Justiça, afirmando, em arremate, que a administração tem buscado soluções. O Dr. Marco Antônio propôs a conversão do julgamento em diligência, tendo em vista a necessidade de atualização dos dados que serviram de base para a projeção orçamentária apresentada no voto do Dr. José Demóstenes. A proposta foi apoiada pelo Dr. Alcir Raineri e Dra. Vera Nilva. O Dr. Ricardo Vicente requereu fosse consignada, em ata, a sua satisfação decorrente da aprovação, no quadro de servidores, de um (1) analista ministerial para cada Promotor de Justiça, já que, em deliberação pretérita, acerca da questão, tinha sido vencido. O Dr. João Rodrigues Filho tomou assento na sessão. A Dra. Leila esclareceu que alguns dados sequer foram contemplados nos cálculos apresentados no voto do Dr. José Demóstenes e também considerou prudente a conversão do julgamento em diligência, o que, por fim, restou deliberado à unanimidade, ficando a Douta Procuradora-Geral incumbida de trazer ao conhecimento deste colegiado uma nova projeção, com base em dados reais. Logo após, a palavra foi concedida ao **Dr. José Maria da Silva, Presidente da ATMP**, que, primeiramente, informou a existência de dois (2) projetos, tramitando no Congresso Nacional, para aumento do teto do funcionalismo público federal, os quais, se aprovados, gerarão, na sua ótica, “mais arrocho orçamentário” devido ao “efeito cascata”. Em seguida, a Secretária do Colégio procedeu à leitura do requerimento remetido pela ATMP, cujo conteúdo, em síntese, visa o encaminhamento de projeto de lei que possibilite a candidatura de Promotor de Justiça ao cargo de Procurador-Geral, em virtude da deliberação tomada na última assembléia geral da associação, no sentido de que todos os integrantes vitalícios da carreira, com o mínimo de cinco (5) anos de atividade, possam concorrer ao cargo de Chefia da Instituição. Ato contínuo, a Dra. Leila esclareceu que,

embora o requerimento tenha sido dirigido à Procuradora-Geral de Justiça e não à Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, entendia que a matéria deveria ser avaliada pelo Colegiado, após estudo amplo, visando modificações na Lei Orgânica Estadual, a ser realizado pela Comissão de Assuntos Institucionais, a quem, de plano, encaminhou o expediente. Ainda assim, os Drs. Marco Antônio, João Rodrigues, Alcir Raineri, Elaine Pires, César Zaratín, José Demóstenes e Leila da Costa teceram considerações quanto à matéria, declarando-se, desde já, favoráveis ao pleito ora apresentado. A Dra. Vera argumentou que aguardará o estudo da mencionada comissão. Por fim, o Dr. José Maria retomou a palavra para esclarecer que a deliberação em comento foi tomada em foro legítimo, ou seja, em assembléia, e que, embora tenham sido feitas “manifestações fortes pelos colegas”, estas se deram de modo isolado e não refletem o entendimento da maioria. Em face do adiantado da hora, as atas pendentes de apreciação tiveram a sua análise postergada para a próxima sessão. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às dezoito horas e quarenta minutos (18h40min), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Elaine Marciano Pires, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

**Leila da Costa Vilela Magalhães**

**José Omar de Almeida Júnior**

**Alcir Raineri Filho**

**Vera Nilva Álvares Rocha**

**João Rodrigues Filho**

**José Demóstenes de Abreu**

**Clenan Renaut de Melo Pereira**

**Ricardo Vicente da Silva**

**Cesar Augusto Margarido Zaratín**

**Marco Antônio Alves Bezerra**



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO TOCANTINS

**Colégio de Procuradores de Justiça**

**Elaine Marciano Pires**